



LEI Nº 1.317, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA - ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 11 DE MARÇO DE 2022, QUE FIXA O SALÁRIO BÁSICO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.219, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.181, de 11 de março de 2021, "QUE FIXA O SALÁRIO BÁSICO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com a alteração dada pela Lei Municipal nº 1.219, de 02 de agosto de 2022, passa a vigorar com a redação constante do anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
PREFEITO

GABINETE DO
PREFEITO



GOVERNO MUNICIPAL DE
FLORES
UNIDOS VAMOS FAZER MUITO MAIS

ANEXO ÚNICO

CARGO	PISO SALARIAL
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	R\$ 3.036,00
Agentes de Combate às Endemias (ACE)	R\$ 3.036,00

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito.


CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
PREFEITO